



CÓDIGO DE BARRAS DA GRU SIMPLES E JUDICIAL

O código de barras da GRU Simples e da GRU Judicial tem 44 posições numéricas e segue o padrão FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos). Esse padrão é o mesmo utilizado para pagamentos às concessionárias de serviços públicos e impostos (água, luz, telefone, IPTU etc.).

São utilizados três leiautes, dispostos cada um em um segmento diferente dentro do padrão FEBRABAN e com características próprias:

- O leiaute do segmento 5 visa agilizar o pagamento no banco, possuindo apenas as informações básicas: código da Unidade Gestora, código da gestão, código de recolhimento, CPF/CNPJ do contribuinte, valor principal e valor total, sendo que todas elas estão presentes no código de barras, dispensando entrada manual (digitação de valores) no momento do pagamento. Este leiaute deve ser utilizado no Segmento 5 (Órgãos Governamentais);
- O leiaute do segmento 5 com número de referência tem o intuito de eliminar erros na coleta do número de referência, uma vez que este constará do código de barras, possibilitando melhor controle da arrecadação pelos Órgãos Públicos. Este leiaute só pode ser utilizado para GRU Simples;
- O leiaute do segmento 9 foi concebido para que as Unidades Gestoras possam recuperar todos os dados preenchidos na GRU Simples, mesmo que não estejam presentes no código de barras. No momento do pagamento no banco, os valores dos campos que não estão presentes no código de barras, mas que foram preenchidos na GRU ou marcados como obrigatórios no Aplicativo Local, serão digitados. Este leiaute deve ser utilizado no Segmento 9.

Observação: Tanto nas GRUs do segmento 5 quanto nas GRUs do segmento 5 com número de referência não é possível preencher os campos relativos a **Descontos/Abatimentos, Outras Deduções, Mora/Multa, Juros/Encargos e Outros Acréscimos**, uma vez que não existe espaço no código de barras para tais informações e que não será aberto nenhum campo para digitação no momento do pagamento. Além disso, os valores dos campos **Valor Principal** e o **Valor Total** devem ser sempre iguais e diferentes de zero.



1. Regras para a Montagem do Código de Barras da GRU Simples e Judicial

Leiaute do Segmento 5 (GRU Simples)

CAMPO	POSIÇÃO (DE – ATÉ)	INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	01-01	“8”	Identificação da arrecadação
2	02-02	“5”	Segmento 5 - Órgãos Governamentais
3	03-03	“8” ou “9”	Identificador do Valor: 8 - Reais ou 9 - Referência
4	04-04	DV	Dígito verificador geral – módulo 11
5	05-15	Valor	Valor do Documento GRU Simples
6	16-19	“0254”	Código STN junto à FEBRABAN
7	20-24	Código de recolhimento <u>sem</u> o dígito verificador	Código de recolhimento
8	25-29	“Apelido” da UG/Gestão	Código identificador da UG/Gestão responsável pela arrecadação, obtido por meio da transação >CONCODBBGR do SIAFI Operacional
9	30-30	“1” ou “2”	Tipo de contribuinte: 1 - CPF ou 2 - CNPJ
10	31-44	CNPJ ou CPF	Identificação do contribuinte

Leiaute do Segmento 5 (GRU Judicial)

CAMPO	POSIÇÃO (DE – ATÉ)	INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	01-01	“8”	Identificação da arrecadação
2	02-02	“5”	Segmento 5 - Órgãos Governamentais
3	03-03	“8” ou “9”	Identificador do Valor: 8 - Reais ou 9 - Referência
4	04-04	DV	Dígito verificador geral – módulo 11
5	05-15	Valor	Valor do Documento GRU Simples
6	16-19	“0280” ou “0281”	0280 para códigos de recolhimento com pagamento na Caixa ou no Banco do Brasil e 0281 para códigos de recolhimento com pagamento <u>exclusivo na Caixa</u>
7	20-24	Código de recolhimento <u>sem</u> o dígito verificador	Código de recolhimento
8	25-29	“Apelido” da UG/Gestão	Código identificador da UG/Gestão responsável pela arrecadação, obtido por meio da transação >CONCODBBGR do SIAFI Operacional
9	30-30	“1” ou “2”	Tipo de contribuinte: 1 - CPF ou 2 - CNPJ
10	31-44	CNPJ ou CPF	Identificação do contribuinte

**Leiaute Segmento 5 com número de referência (GRU Simples)**

CAMPO	POSIÇÃO (DE – ATÉ)	INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	01-01	“8”	Identificação da arrecadação
2	02-02	“5”	Segmento 5 - Órgãos Governamentais
3	03-03	“8”	Identificador do Valor: Reais
4	04-04	DV	Dígito verificador geral – módulo 11
5	05-15	Valor	Valor do Documento GRU Simples
6	16-19	“0363”	Código STN junto à FEBRABAN
7	20-24	Código de recolhimento <u>sem</u> o dígito verificador	Código de recolhimento
8	25-29	“Apelido” da UG/Gestão	Código identificador da UG/Gestão responsável pela arrecadação, obtido por meio da transação >CONCODBBGR do SIAFI Operacional
9	30-44	Número de referência	Número de referência com <u>15 posições</u>

Leiaute do Segmento 9 (GRU Simples)

CAMPO	POSIÇÃO (DE – ATÉ)	INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	01-01	“8”	Identificação da arrecadação
2	02-02	“9”	Segmento 9 - Uso Interno
3	03-03	“8” ou “9”	Identificador do Valor: 8 - Reais ou 9 - Referência
4	04-04	DV	Dígito verificador geral – módulo 11
5	05-15	Valor	Valor do Documento GRU Simples
6	16-19	“0001”	Identificação BB
7	20-27	“01095523”	Número do Convênio BB
8	28-29	<i>FLAG</i> (Vide item 3)	Identifica a combinação dos campos que deverão ser preenchidos pelo agente arrecadador no momento do pagamento (Vide item 3)
9	30-34	Código de recolhimento <u>sem</u> o dígito verificador	Código de recolhimento
10	35-39	“Apelido” da UG/Gestão	Código identificador da UG/Gestão responsável pela arrecadação, obtido por meio da transação >CONCODBBGR do SIAFI Operacional
11	40-40	“1” ou “2”	Tipo de contribuinte: 1 - CPF ou 2 - CNPJ
12	41-44	Minutos e segundos do momento de impressão	Exemplo: 0825 (impresso aos oito minutos e vinte e cinco segundos de determinada hora)



2. Regras para a Montagem do Código de Barras da GRU Simples e Judicial

2.1. Segmento 5 (GRU Simples e GRU Judicial)

Regras Gerais

- O campo 4 deverá ser validado conforme a documentação da FEBRABAN relativa a códigos de barras (cálculo dos dígitos verificadores – módulo 11). Tal documentação é válida também para o cálculo dos dígitos verificadores que constam ao final de cada um dos 4 (quatro) módulos da barra;
- O campo 6 deverá ser preenchido sempre com o número **0254**, no caso da GRU Simples, e **0280** ou **0281**, no caso da GRU Judicial;
- O campo 7 deverá ser preenchido com o código de recolhimento sem o dígito verificador, ou seja, com as cinco primeiras posições do código de recolhimento;
- O campo 8 deverá ser preenchido com o “apelido” da Unidade Gestora. Esse “apelido” pode ser obtido por meio da transação >**CONCODBGR** do SIAFI Operacional;
- O campo 10 deverá ser alinhado à direita, ou seja, devem ser inseridos zeros à esquerda quando o identificador do contribuinte for um CPF.

Regras específicas para o Aplicativo Local

- O segmento 5 será utilizado sempre que somente os campos **Código de Recolhimento, UG/Gestão, CNPJ/CPF do Contribuinte, Valor Principal e Valor Total** forem preenchidos. Se não houver preenchimento de alguns desses campos e/ou algum dos demais campos estiver preenchido ou for “Obrigatório no Pagamento”, será utilizado o segmento 9. Esta regra não vale para GRU Judicial, que será sempre o segmento 5;
- O campo 3 deverá ser preenchido sempre com o número **8**;
- O campo 9 deverá ser preenchido com o valor:
 - **1**, quando o campo **Tipo de Contribuinte** for CPF;
 - **2**, quando o campo **Tipo de Contribuinte** for CNPJ.

Regras específicas para a Versão Internet

- O segmento 5 será utilizado quando apenas os campos **Unidade Gestora, Gestão, Código de Recolhimento, CNPJ ou CPF do contribuinte, Valor Principal e Valor Total** forem preenchidos. Se não houver preenchimento de alguns desses campos e/ou algum dos demais



- campos estiver preenchido, será utilizado o segmento 9. Esta regra não vale para GRU Judicial, que será sempre o segmento 5;
- O campo 3 deverá ser preenchido sempre com o número **8**;
- O campo 9 deverá ser preenchidos com o valor:
 - **1**, quando o campo **CNPJ ou CPF do contribuinte** contiver um CPF;
 - **2**, quando o campo **CNPJ ou CPF do contribuinte** contiver um CNPJ.

2.2. Segmento 5 com número de referência (GRU Simples)

Regras Gerais

- O campo 3 deverá ser preenchido sempre com número **8**;
- O campo 4 deverá ser validado conforme a documentação da FEBRABAN relativa a códigos de barras (cálculo dos dígitos verificadores – módulo 11). Tal documentação é válida também para o cálculo dos dígitos verificadores que constam ao final de cada um dos 4 (quatro) módulos da barra;
- O campo 6 deverá ser preenchido sempre com o número **0363**;
- O campo 7 deverá ser preenchido com o código de recolhimento sem o dígito verificador, ou seja, com as cinco primeiras posições do código de recolhimento;
- O campo 8 deverá ser preenchido com o “apelido” da Unidade Gestora. Esse “apelido” pode ser obtido por meio da transação >**CONCDBBGR** do SIAFI Operacional;
- O campo 9 deverá ser preenchido com o número de referência (15 posições).

2.3. Segmento 9 (Obs.: Para entender o termo *flag* utilizado neste item, vide item 3.)

Regras Gerais:

- O campo 4 deverá ser validado conforme a documentação da FEBRABAN relativa a códigos de barras (cálculo dos dígitos verificadores – módulo 11). Tal documentação é válida também para o cálculo dos dígitos verificadores que constam ao final de cada um dos 4 (quatro) módulos da barra;
- O campo 7 deverá ser preenchido sempre com o número **01095523**;



- O campo 9 deverá ser preenchido com o código de recolhimento sem o dígito verificador, ou seja, com as cinco primeiras posições do código de recolhimento;
- O campo 10 deverá ser preenchido com o “apelido” da Unidade Gestora. Esse “apelido” pode ser obtido por meio da transação >CONCODBBGR do SIAFI Operacional;
- O campo 12 deverá ser preenchido com os minutos e os segundos do computador que gerar o boleto, no formato MMSS, onde MM representam os minutos e SS representam os segundos.

Regras específicas para o Aplicativo Local

- O segmento 9 será utilizado se algum dos campos **Código de Recolhimento**, **UG/Gestão**, **CNPJ/CPF do Contribuinte**, **Valor Principal** e **Valor Total** não for preenchido e/ou alguns dos demais forem preenchidos ou marcados como “Obrigatório no Pagamento”. Esta regra não vale para GRU Judicial, que será sempre o segmento 5.
- O campo 3 deverá ser preenchido com o valor:
 - **8**, para os *flags* 01 e 02;
 - **9**, para os *flags* de 03 a 19.
- O campo 11 deverá ser preenchido com o valor:
 - **1** quando o campo **Tipo de Contribuinte** for um CPF;
 - **2** quando o campo **Tipo de Contribuinte** for um CNPJ.
- O campo 8 deverá ser preenchido com o número do *flag* cujos campos correspondam à combinação de campos que foram preenchidos ou que estejam marcados como “obrigatórios no pagamento”.

Regras específicas para a Versão Internet:

- O campo 3 deverá ser preenchido com o valor:
 - **8**, para os *flags* 01 e 02;
 - **9**, para os *flags* de 03 a 19.
- O campo 11 deverá ser preenchido com o valor:
 - **1** quando o campo **Tipo de Contribuinte** for um CPF;
 - **2** quando o campo **Tipo de Contribuinte** for um CNPJ.
- O campo 8 deverá ser preenchido com o número do *flag* cujos campos correspondam à combinação de campos que foram preenchidos.



3. Regras Gerais para os *Flags* do Código de Barras do Segmento 9

Flag é um identificador dos campos obrigatórios para pagamento, ou seja, ele identifica a combinação pré-definida de campos da GRU Simples que deverão estar disponíveis para preenchimento pelo agente arrecadador no momento do pagamento.

Para fazer parte da combinação que determinará qual dos *flags* será considerado, os campos deverão estar preenchidos ou com os respectivos campos “Obrigatório no Pagamento” marcados (no caso do Aplicativo Local). A exceção ocorre para o Valor Principal que, para fazer parte do *flag*, deverá estar vazio, ou seja, não preenchido e não marcado como “Obrigatório no Pagamento”.

Se o conjunto de campos preenchidos não corresponder a nenhum dos *flags* existentes, deve-se utilizar o *flag* 12.

3.1. Relação de Campos Relativos aos *Flags* do Código de Barras do Segmento 9

Os termos “Obrigatório” e “Opcional” utilizados nas descrições nos itens 3.1.1 e 3.1.2 dizem respeito somente ao momento do pagamento no caixa do Banco do Brasil e não ao momento de determinação do *flag* a ser utilizado. Para determinação do *flag*, o que conta é o campo estar preenchido ou marcado como “Obrigatório no Pagamento” (no caso do Aplicativo Local) ou preenchido (no caso dos boletos gerados por meio do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional).

Além disso, quando o efeito for descrito como ***Campo indisponível para preenchimento***, significa que o campo:

- não foi preenchido ou marcado como “Obrigatório no Pagamento”, no caso dos boletos gerados por meio do Aplicativo Local; ou
- não foi preenchido, no caso dos boletos gerados por meio do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional.

O efeito descrito como ***Campo indisponível para preenchimento*** fará com que o campo não seja aberto para digitação de valores no momento do pagamento.

3.1.1. *Flags* Específicos dos Boletos Gerados a partir do Aplicativo Local

Existem apenas três *flags* gerados somente por meio do Aplicativo Local



FLAG 01

CAMPO	PREENCHIDO/ MARCADO	EFEITO
Número de Referência	-	Campo indisponível para preenchimento
Competência	-	Campo indisponível para preenchimento
Vencimento	-	Campo indisponível para preenchimento
CNPJ/CPF	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor Principal	Preenchido	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Desc./Abatimentos Outras Deduções	-	Campo indisponível para preenchimento
Mora/Multa Juros/Encargos Outros Acréscimos	-	Campo indisponível para preenchimento
Valor Total	Preenchido	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 03

CAMPO	PREENCHIDO/ MARCADO	EFEITO
Número de Referência	-	Campo indisponível para preenchimento
Competência	-	Campo indisponível para preenchimento
Vencimento	-	Campo indisponível para preenchimento
CNPJ/CPF	Preenchido/ Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor Principal	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Desc./Abatimentos Outras Deduções	-	Campo indisponível para preenchimento
Mora/Multa Juros/Encargos Outros Acréscimos	-	Campo indisponível para preenchimento
Valor Total	Não se aplica	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 04

CAMPO	PREENCHIDO/ MARCADO	EFEITO
Número de Referência	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Competência	-	Campo indisponível para preenchimento
Vencimento	-	Campo indisponível para preenchimento
CNPJ/CPF	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor Principal	Marcado	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Desc./Abatimentos Outras Deduções	-	Campo indisponível para preenchimento
Mora/Multa Juros/Encargos Outros Acréscimos	-	Campo indisponível para preenchimento
Valor Total	Não se aplica	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil



3.1.2. Flags Válidos para todos os Boletos

FLAG 02

CAMPO	EFEITO
Número de Referência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
<i>Competência</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
<i>Vencimento</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor Principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
<i>Desc./Abatimentos Outras Deduções</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
<i>Mora/Multa Juros/Encargos Outros Acréscimos</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
Valor Total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 07

CAMPO	EFEITO
<i>Número de Referência</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
Competência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Vencimento	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor Principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
<i>Desc./Abatimentos Outras Deduções</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
<i>Mora/Multa Juros/Encargos Outros Acréscimos</i>	Preenchimento <u>Opcional</u> no Banco do Brasil
Valor Total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 08

CAMPO	EFEITO
Número de Referência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
<i>Competência</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
<i>Vencimento</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor Principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
<i>Desc./Abatimentos Outras Deduções</i>	Preenchimento <u>Opcional</u> no Banco do Brasil
<i>Mora/Multa Juros/Encargos Outros Acréscimos</i>	Preenchimento <u>Opcional</u> no Banco do Brasil
Valor Total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil



FLAG 09

CAMPO	EFEITO
Número de Referência	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
Competência	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
Vencimento	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor Principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Desc./Abatimentos Outras Deduções	Preenchimento <u>Opcional</u> no Banco do Brasil
Mora/Multa Juros/Encargos Outros Acréscimos	Preenchimento <u>Opcional</u> no Banco do Brasil
Valor Total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 10

CAMPO	EFEITO
Número de Referência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Competência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Vencimento	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor Principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Desc./Abatimentos Outras Deduções	Preenchimento <u>Opcional</u> no Banco do Brasil
Mora/Multa Juros/Encargos Outros Acréscimos	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
Valor Total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 11

CAMPO	EFEITO
Número de Referência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Competência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Vencimento	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor Principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Desc./Abatimentos Outras Deduções	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
Mora/Multa Juros/Encargos Outros Acréscimos	Preenchimento <u>Opcional</u> no Banco do Brasil
Valor Total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil



FLAG 13

CAMPO	EFEITO
Número de Referência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
<i>Competência</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
Vencimento	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor Principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
<i>Desc./Abatimentos Outras Deduções</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
<i>Mora/Multa Juros/Encargos Outros Acréscimos</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
Valor Total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 14

CAMPO	EFEITO
Número de Referência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Competência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
<i>Vencimento</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor Principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
<i>Desc./Abatimentos Outras Deduções</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
<i>Mora/Multa Juros/Encargos Outros Acréscimos</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
Valor Total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 15

CAMPO	EFEITO
<i>Número de Referência</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
Competência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Vencimento	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor Principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
<i>Desc./Abatimentos Outras Deduções</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
<i>Mora/Multa Juros/Encargos Outros Acréscimos</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
Valor Total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil



FLAG 16

CAMPO	EFEITO
Número de Referência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Competência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Vencimento	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor Principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
<i>Desc./Abatimentos Outras Deduções</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
<i>Mora/Multa Juros/Encargos Outros Acréscimos</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
Valor Total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 17

CAMPO	EFEITO
Número de Referência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
<i>Competência</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
<i>Vencimento</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor Principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Desc./Abatimentos Outras Deduções	Preenchimento <u>Opcional</u> no Banco do Brasil
<i>Mora/Multa Juros/Encargos Outros Acréscimos</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
Valor Total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

FLAG 18

CAMPO	EFEITO
Número de Referência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
<i>Competência</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
Vencimento	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor Principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Desc./Abatimentos Outras Deduções	Preenchimento <u>Opcional</u> no Banco do Brasil
<i>Mora/Multa Juros/Encargos Outros Acréscimos</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
Valor Total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil



FLAG 19

CAMPO	EFEITO
Número de Referência	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
<i>Competência</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
Vencimento	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Valor Principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
<i>Desc./Abatimentos Outras Deduções</i>	<i>Campo indisponível para preenchimento</i>
Mora/Multa Juros/Encargos Outros Acréscimos	Preenchimento <u>Opcional</u> no Banco do Brasil
Valor Total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil

Quando não há combinação de preenchimento de campos prevista nos demais *flags*, será gerado o *flag 12*, cujo efeito está descrito na tabela a seguir:

FLAG 12

CAMPO	EFEITO
Número de Referência	Preenchimento <u>Opcional</u> no Banco do Brasil
Competência	Preenchimento <u>Opcional</u> no Banco do Brasil
Vencimento	Preenchimento <u>Opcional</u> no Banco do Brasil
CNPJ/CPF	Preenchimento <u>Opcional</u> no Banco do Brasil
Valor Principal	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil
Desc./Abatimentos Outras Deduções	Preenchimento <u>Opcional</u> no Banco do Brasil
Mora/Multa Juros/Encargos Outros Acréscimos	Preenchimento <u>Opcional</u> no Banco do Brasil
Valor Total	Preenchimento Obrigatório no Banco do Brasil